

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 644/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada PRIMEIRA PARCEIRA e do outro lado, HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.519/0002-56, localizada na Rua Professor Joao da Mata e Luz, nº 120, Centro, Barueri/SP, CEP 06.401-120, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Fabiano Vieira Dantas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27497894 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 206.018.268-92, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente SEGUNDA PARCEIRA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020, o Contrato de Parceria nº 644/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de atendimentos clínicos para as especialidades de urologia, vascular e ortopedia, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E CNPJ DA CONTRATADA

Através deste ato, convencionam as partes em alterar O CNPJ e o endereço da CONTRATADA, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

CNPJ: 31.775.519/0001-75.

ENDEREÇO: Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 604, Centro, Barueri-SP, CEP 06401-125.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.







E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presente a la companio de la companio del companio del companio de la companio del companio del companio de la companio del companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio d

Jose Jorge Urpia CPF: 123.126.815-87 Data: 10/08/2021 18:31:24 -03:00

Bertioga/SP, 10 de agosto de 2021.

MUND® DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

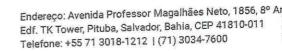
HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Comins Vline motor Soutos CPF 448576378-12.

NOME CPF







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S2CQ8-R9XYU-2RJJW-TCN33

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 10/08/2021 18:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.40.95.250	Não disponível	
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br	
Email verificado	Joigeanpraigments	
Email vermoads		Edward Park State
QcdBY+ZQ0Fs7ı	ueczA9G+RV9DFaj+C4Jolgay4Smdof8=	SHA-25

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/S2CQ8-R9XYU-2RJJW-TCN33

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



Barueri, 16 de Julho de 2021

Αo

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS

Ilmo. Sr.

Assunto: Alteração CNPJ.

O Hospital de Olhos Barueri,

Vem por mesmo desta, solicitar alteração em todos os contratos entre INTS e HOB Filial, para HOB Matriz, considerando atividades administrativas, logísticas e financeiras.

Ressalta as seguintes alterações:

Contratos com o Hospital de Olhos Barueri LTDA, inscrita sob CNPJ 31.775.519/0002-56 Filial, localizada na Avenida Professor João da Mata e Luz, número 120, Centro, Barueri-SP CEP 06401-120, alterando para Hospital de Olhos Barueri LTDA, inscrita sob CNPJ 31.775.519/0001-75 Matriz, localizada Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, número 604, Centro, Barueri-SP CEP 06401-125.

Colocamo-nos à disposição para a prestação de esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinatura de Representante legal

Fabiano Dantas Diretor Administrativo/Financeiro

Serviços



Acesso à informação

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

CNPJ: 31.775.519/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

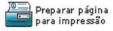
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:42:02 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: 99B4.C292.84A9.BD82 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.775.519/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21040049871-35

Data e hora da emissão

07/04/2021 13:51:32

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0706942 - 2021

CPF/CNPJ Raiz:

31.775.519/

Contribuinte:

HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

Liberação:

08/07/2021

Validade:

06/10/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:45:14 horas do dia 08/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BC76269A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

31.775.519/0001-75

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI UNIDADE OSASCO

Endereço:

NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 555 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 06298-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600550343647534

Informação obtida em 05/05/2021 14:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.775.519/0001-75 Certidão n°: 12784667/2021

Expedição: 16/04/2021, às 10:39:17

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.775.519/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Situação Cadastral de Prestadores de Serviços de Outros Municípios

CNPJ: 31.775.519/0001-75

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

Município: Barueri

UF: SP

Data de Consulta: 16/03/2021

PESSOA JURÍDICA REGULARMENTE CADASTRADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA A PARTIR DE17/11/2020.

Para as notas fiscais emitidas a partir da data retrocitada, não caberá a retenção na fonte e o pagamento do imposto exclusivamente para o(s) serviço(s) enquadrado(s) no(s) item (ns) das atividades cadastradas pela empresa da lista do "caput" do artigo 1º da Lei 13.701 de 24 de dezembro de 2003. Para os demais serviços da lista, cabera a retenção na fonte e o pagamento do imposto, com as exceções prevista na legislação vigente.

Atividades Cadastradas

Grupo	Serviço	Início vigência
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	4.2 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra- sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	17/11/2020

Emitido em: 16/03/2021 09:19:16 AM



CNPJ: 31.775.519/0001-75

Protocolo: 11390069

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

Município: Barueri

UF: SP

Data da Consulta: 12/02/2021

Situação: Protocolo deferido em 03/12/2020.

A situação cadastral do prestador poderá ser revista de oficio a qualquer momento





CNPJ: 31.775.519/0001-75

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

Protocolo: 11390069

Data de transmissão: 17/11/2020 11:17:30

Informações do Estabelecimento

CEP:

6401125

Logradouro:

AV Arnaldo Rodrigues Bittencourt

Número:

604

Complemento:

Bairro:

Centro

Município:

Barueri

UF:

SP

Telefone 1:

(11) 4198-0525

Telefone 2:

(11) 9812-78209

Telefone 3:

Página eletrônica da empresa:

www.hobarueri.com.br

E-mail da Empresa:

financeiro@hobarueri.com.br

Serviços

Grupo

Serviço

médica e congêneres

4 - Serviços de saúde, assistência 4.2 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia,

tomografia e congêneres

Sócios, diretores ou titulares

Nome

CPF/CNPJ

Resp. Empresa E-mail

FABIANO VIEIRA DANTAS 206.018.268-92

Sim

fvdantasedantas40@gm

ail.com

ALLAN MAGHIDMAN

309.899.888-13

Não

financeiro@hobarueri.c

om.br

PATRICIA MENCARONI KANGE MANVAILER

327.320.888-03

Não

financeiro@hobarueri.c

om.br

Responsável pela declaração

Nome do Responsável pela declaração:

FABIANO VIEIRA DANTAS

CPF do Responsável pela declaração:

206.018.268-92

E-mail do Responsável pela declaração:

fvdantasedantas40@gmail.com

Declaração adicional:

1 de 3



CNPJ: 31.775.519/0001-75

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

Protocolo: 11390069

Data de transmissão: 17/11/2020 11:17:30

O protocolo de Inscrição - declaração terá validade de 30 (trinta) dias da data da transmissão, deverá ser assinado pelo representante legal ou procurador e remetido somente por via postal, com aviso de recebimento para a Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo, localizada no Praça do Patriarca, 59 - Centro, São Paulo - SP, CEP: 01002-010, A/C DICAM; em envelope lacrado com a mensagem: PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO Nº 11390069 e a 'RAZÃO SOCIAL DO REMENTENTE' anotados na parte frontal do envelope ou utilizando as etiquetas de endereço impressas na última página deste protocolo.

O protocolo deverá ser postado em até, no máximo, 30 dias contados da data de sua geração. A partir desse prazo, o protocolo estará extinto implicando na impossibilidade de análise do pleito.

A geração de um protocolo para um mesmo CNPJ invalidará o protocolo anterior, o que também impossibilitará a análise do pleito.

Protocolos recebidos extintos e ou invalidados serão fragmentados e descartados juntamente com toda a documentação anexada.

Anexar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do RG e CPF do sócio responsável pelo pedido de inscrição;
- b) cópia do CNPJ do estabelecimento;
- c) cópia autenticada do instrumento de constituição (Contrato Social, Estatuto, Ata ou Declaração de Empresário Firma individual) e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registrados no órgão competente;
- d) procuração, conforme modelo anexo à *Portaria SF nº101/05, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia autenticada do RG e CPF), quando o signatário do protocolo de inscrição for procurador;
- e) cópia do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do estabelecimento, referente ao exercício do mês mais recente;
- f) cópia do recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais RAIS, relativa ao estabelecimento, dos 2 (dois) exercícios anteriores ao da solicitação da inscrição;
- g) cópia do contrato de locação, se for o caso, com firma reconhecida dos signatários;
- h) cópia das faturas de pelo menos 1 (um) telefone fixo dos últimos 6 (seis) meses em que conste o endereço do estabelecimento:
- i) cópia da última conta de energia elétrica em que conste o endereço do estabelecimento;
- j) caso não tenha enviado as fotografias digitalizadas do estabelecimento no cadastro de inscrição, são necessárias 3 (três) fotografias do estabelecimento, com o registro das seguintes imagens: as instalações internas, a fachada frontal e detalhe do número.
- *Portaria SF nº101/05

http://ww2.prefeitura.sp.gov.br//arquivos/secretarias/financas/legislacao/Portaria-101-2005.pdf

Emitido em: 17/11/2020 11:17:30 AM 2 de 3



CNPJ: 31.775.519/0001-75

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

Protocolo: 11390069

Data de transmissão: 17/11/2020 11:17:30

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO

FABIANO VIEIRA DANTAS, representante legal ou procurador(a) do(a) HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.775.519/0001-75, DECLARA, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica supracitada possui estabelecimento localizado no Município de Barueri, AV Arnaldo Rodrigues Bittencourt, nº 604, CEP 6401125, no Estado de SP, local onde desenvolve a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e mantém estrutura organizacional ou administrativa. DECLARA, ainda, serem fidedignas as demais informações constantes deste protocolo.

Assinatura com firma reconhecida

Constitui **CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA**, segundo o artigo 299 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sujeitando o infrator à pena de reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Constitui **CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**, segundo o inciso I do artigo 2º da Lei nº 8.137/1990, fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo, sujeitando o infrator à pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Emitido em: 17/11/2020 11:17:30 AM 3 de 3

CADASTRO DE PRESTADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS - CPOM

Protocolo de Inscrição - Declaração Nº 11390069



Razão Social da Empresa: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI

Destinatário:

Prefeitura de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Praça do Patriarca, 59 - Centro

São Paulo - SP, CEP: 01002-010

(colar na frente do envelope)

×
Remetente:
Razão Social:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Município/Estado:
(preencher os dados e colar no verso do envelope)

Emitido em: 17/11/2020 11:17:30 AM